



# SUSPENSÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NAS ÁREAS RURAL E URBANA

Decreto N° 05/2022

Arraste para o lado  
e saiba mais



# NOVAS REGRAS DE CONVIVÊNCIA COM A COVID-19

Confira o que vai mudar no município  
a partir de 27 de janeiro:

## EVENTOS

- PROIBIDO festividades e eventos que gerem aglomerações, como vaquejadas, festas privadas em chácaras ou clubes e similares, até o dia 10 de fevereiro de 2022.
- AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES para festividades e demais eventos privados que geram aglomerações FICAM SUSPENSAS.



# ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

- OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e privados.



PREFEITURA DE  
**Floresta**

Cidade em Reconstrução

# COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO

- OBRIGATÓRIA A COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município.



## **CABERÁ AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA SOBRE ADERIR AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS:**

- I. Controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal, junto com documento de identidade com foto;
- II. Manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações;
- III. Cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.



Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

**ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR  
NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.**

Para mais informações:  
[floresta.pe.gov.br](http://floresta.pe.gov.br)

